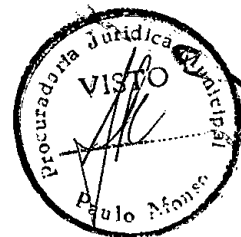


ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO



LEI Nº 984, De 30 de junho de 2004

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 522.332,28 (Quinhentos e vinte e dois mil, trezentos e trinta e dois reais e vinte e oito centavos), a ser consignado à Secretaria de Educação e Cultura, conforme detalhamento abaixo:

CLASSIFICAÇÃO

| INSTITUCIONAL | PROGRAMÁTICA | ECONÔMICA | VALOR |
|--------------------------------------|---|------------------|-------------------|
| 07- Secretaria de Educação e Cultura | 12.361.02.2248- Aplicação de Rec. | 3.3.90.30 | 150.000,00 |
| | Das Cotas do Sal. Educação | 3.3.90.39 | 150.000,00 |
| | | 4.4.90.51 | 72.332,28 |
| | | 4.4.90.52 | 40.000,00 |
| | 12.361.02.2249- Aplicação dos Rec. do PNATE | 3.3.90.39 | 110.000,00 |
| | Total Geral | | 522.332,28 |

Art. 2º. – Os recursos disponíveis decorrentes para a abertura do presente crédito especial, correrão a conta do excesso de arrecadação, com respaldo nas disposições contidas no Art. 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320/1964, no valor de R\$ 522.332,28



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO

(Quinhentos e vinte e dois mil, trezentos e trinta e dois reais e vinte e oito centavos), conforme evidenciado nos Quadros Demonstrativos de Excesso de Arrecadação, Anexos I e II a esta Lei.

Art. 3º - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual. Das Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2004, aprovados pelas Leis nº 924 de 28 de dezembro de 2001 e 951 de 27 de junho de 2003, respectivamente, em decorrência do Crédito Especial autorizado nesta Lei.

Art. 4º - O Crédito Especial autorizado nesta Lei, será consignado à estrutura de custos do Órgão: Secretaria de Educação e Cultura, na Unidade: 07 – Secretaria de Educação e Cultura incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa da referida Unidade

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º.-Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de junho de 2004.

WILSON PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

| |
|--|
| Publicado nesta data, mediante afixação de cópia na portaria desta PREFEITURA Em: 30 JUN 2004 Secretária de Administração e Finanças |
|--|

Givancide Amorim de Souza
Secretária

Mjvb.

ANEXO I À LEI Nº 984 de 30 de junho de 2004

DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO

RECURSO: SALARIO EDUCAÇÃO

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

em R\$ 1,00

| MESES | ORÇAMENTO 2004 | REALIZADO 04/2004 | EXCESSO APURADO |
|--------------------|----------------|-------------------|-------------------|
| REALIZADOS: | | | |
| JANEIRO | | | |
| FEVEREIRO | | 24.580,98 | 24.580,98 |
| MARÇO | | 48.414,53 | 48.414,53 |
| ABRIL | | 14.371,67 | 14.371,67 |
| SUB TOTAL | | 87.367,18 | 87.367,18 |
| ESTIMADOS: | | | |
| MAIO | | 52.339,58 | 52.339,58 |
| JUNHO | | 13.101,00 | 13.101,00 |
| JULHO | | 43.254,08 | 43.254,08 |
| AGOSTO | | 43.254,09 | 43.254,09 |
| SETEMBRO | | 43.254,09 | 43.254,09 |
| OUTUBRO | | 43.254,09 | 43.254,09 |
| NOVEMBRO | | 43.254,09 | 43.254,09 |
| DEZEMBRO | | 43.254,08 | 43.254,08 |
| SUB TOTAL | | 324.965,10 | 324.965,10 |
| TOTAIS | | 412.332,28 | 412.332,28 |

Paulo Afonso, 16 de Junho de 2004

OBS:

1) - Fundamentação Legal: § 1º, inciso II Artigo 43º da Lei 4.320/64